



Protocolo 117
Livro nº 3
Fol. 819
CMJP, 26/10/1972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

JARDIM DE PIRANHAS — RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 233, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1971.

Autoriza o pagamento de despesas de consultas médicas e exames de análises clínicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta o crédito especial de Cr\$. 500,00 (Quinzentos Cruzeiros), para atender a despesa com o pagamento de consultas e exames de análises clínicas no corrente exercício.

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face às despesas a que se refere o artigo anterior, os resultantes da anulação de dotações orçamentárias no exercício vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 18 de Dezembro de 1971.

Daura Saldanha da Cruz

DAURA SALDANHA DA CRUZ

PREFEITO

Inácia d'Araújo Medeiros

INÁCIA D'ARAÚJO MEDEIROS

SECRETÁRIO